

## Lei 599/71

O Prefeito Municipal de Tapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal deu voto e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º Fica aberto o crédito Especial de US\$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com aquisição de instrumentos e uniforme para a Banda de Música do Município.

Artº 2º Os recursos para atender ao que dispõe a presente lei, são os que prevê o artº 43, parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Tapemirim, 30 de junho de 1971.

Reg: e Pub: hoje nesta  
Secretaria. Em 30.06.71  
Liana da Costa Almeida  
Secretaria

João Bechara  
Prefeito Municipal